



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERTÃO PERNAMBUCANO



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Ciência e Tecnologia
do Sertão Pernambucano
IFSERTÃO-PE

Comitê Gestor de Segurança da Informação

Políticas de Segurança da Informação
e Comunicação
(POSIC)

Francisco Hamilton
(Presidente do Comitê)

PAUTA

- HISTORICO DA POSIC
- SITUAÇÃO ATUAL
- NOVOS MEMBROS
- ATIVIDADES
- CONCLUSÃO

Qual a diferença entre o trabalho que o TCU realiza e o da CGU?

Os dois órgãos possuem competências similares relativas à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão. O principal diferencial é o fato de que a CGU é o controle interno do Poder Executivo Federal com atribuição de **monitorar a gestão, recomendando melhorias ao longo do processo**, enquanto o TCU é o órgão auxiliar de controle externo ao Congresso Nacional e possui **competência para julgamento das contas dos administradores públicos responsáveis pela gestão nos três poderes**. A CGU, enquanto órgão do executivo federal, tem como diretriz forte interação com os gestores federais e visa sempre uma busca conjunta de soluções na elaboração das **recomendações para melhoria da gestão**.

Fonte: www.cgu.gov.br

HISTORICO DA POSIC



Número:
201211934/001

Solicitação de Auditoria

Recife/PE
05/09/2012



2.1 - Disponibilizar documentação comprovando a existência de uma área específica que seja responsável pela implementação da Política de Segurança da Informação no Órgão (Ex.: portaria de designação de um Comitê Gestor de Segurança da Informação, estatutos, regimentos, atas e outros). Apresentar as atribuições da área.

- 
- 
- Criação da Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança.
 - Definição das atribuições da Coordenação de Infraestrutura de Redes e Segurança.



2.2 - Informar a Política de Segurança da Informação (PSI), com documentação comprobatória da aprovação dessa política pelo corpo diretivo da UJ, bem como de comprovação de que a Política foi divulgada internamente para todos os servidores da Unidade.

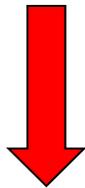
Aprovação 1 – Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº. 02 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 16 DE MARÇO DE 2012.**



O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º Autorizar a emissão de portaria normativa que dispõe sobre a política de segurança da informação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.



CGU – 2 Auditoria



Número: 201211934/002	Solicitação de Auditoria	Recife/PE 14/02/2013
--------------------------	--------------------------	-------------------------

4. Conforme documentação disponibilizada pela UJ, a Política de Segurança da Informação no âmbito do IFSertão-PE foi instituída pela Portaria Normativa nº. 5 de 17/04/12, cuja emissão foi autorizada pela Resolução do Conselho Superior de 16/03/12.

Mediante análise deste documento, verificou-se que seu objetivo limitou-se a regularizar e normatizar o uso do e-mail institucional, da utilização da internet e das estações de trabalho em rede.



Aprovação 2 – Conselho Superior



**RESOLUÇÃO Nº. 27 DO CONSELHO SUPERIOR,
DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.**

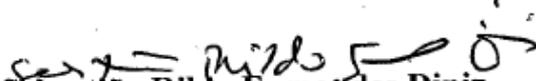
O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE



Art. 1º Aprovar o Regulamento da Política da Informação e Comunicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.


Sebastião Rildo Fernandes Diniz
Presidente do Conselho Superior
IF Sertão Pernambucano



Regulamentação

- Uso do E-mail Institucional (26) ;
- Utilização da Internet (20);
- Utilização das Estações de Trabalho (23).



Estruturação

- Conceitos;
- Normas de Uso;
- Deveres e Responsabilidades;
- Infrações / Penalidades.

MEMBROS ATUAIS



PORTARIA Nº 513, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

O Reitor *Pro-Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1494, de 28/12/2012, publicada no D.O.U. de 31/12/2012, considerando o Memorando nº 42/2013, de 23/08/2013, da DGTI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, constituírem Comissão para compor o Comitê Gestor da Tecnologia da Informação, por um período de 02 (dois) anos, para criação, revisão e aplicação periódica da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC).

Servidor	Matr. SIAPE	Campus
Francisco Hamilton de Freitas Júnior	1780810	Reitoria
Sérgio Manuel Pao Mole Bento	1815049	
Douglas Iuri Medeiro Cabral	1689746	
Cleiton Rodrigues de Souza	1504771	Petrolina
Elismar Moraes	1465547	Floresta
Ettore Majorana Lima	1726616	
Lucas Souza Santos	1906998	Ouricuri
Danyel Mendes Nogueira Ramos	1811614	Salgueiro
Andson da Silva Rodrigues	2009529	

NOVOS MEMBROS



CADA CAMPUS TEM QUE TER NO MINIMO **I**
REPRESENTADE NO COMITÊ GESTOR DE
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO , PARA FORMAÇÃO
DA NOVA PORTARIA .

- PETROLINA
- ZONA RURAL
- REITORIA
- FLORESTA
- SALGUEIRO
- OURICURI
- SERRA TALHADA

ATIVIDADES PENDENTES



1. ESTATUTOS , REGIMENTOS E NORMAS ;
2. POLÍTICAS DE LABORATORIO DE INFORMATICA;
3. POLÍTICAS DE BACKUP (PESSOAL E CORPORATIVO);



4. POLÍTICAS DE CRIAÇÃO DE DOMÍNIOS INSTITUCIONAL;
5. POLÍTICAS DE GESTÃO DE CONTINUIDADES DE SERVIÇOS;
6. POLÍTICAS DE GESTÃO DE RISCO;
7. ATUALIZAÇÃO DA POSIC ATUAL;
8. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.

PETROLINA
(6)

OURICURI
(2)

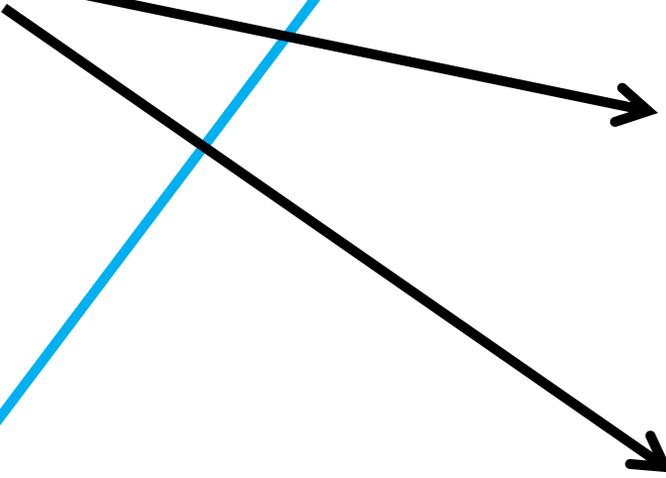
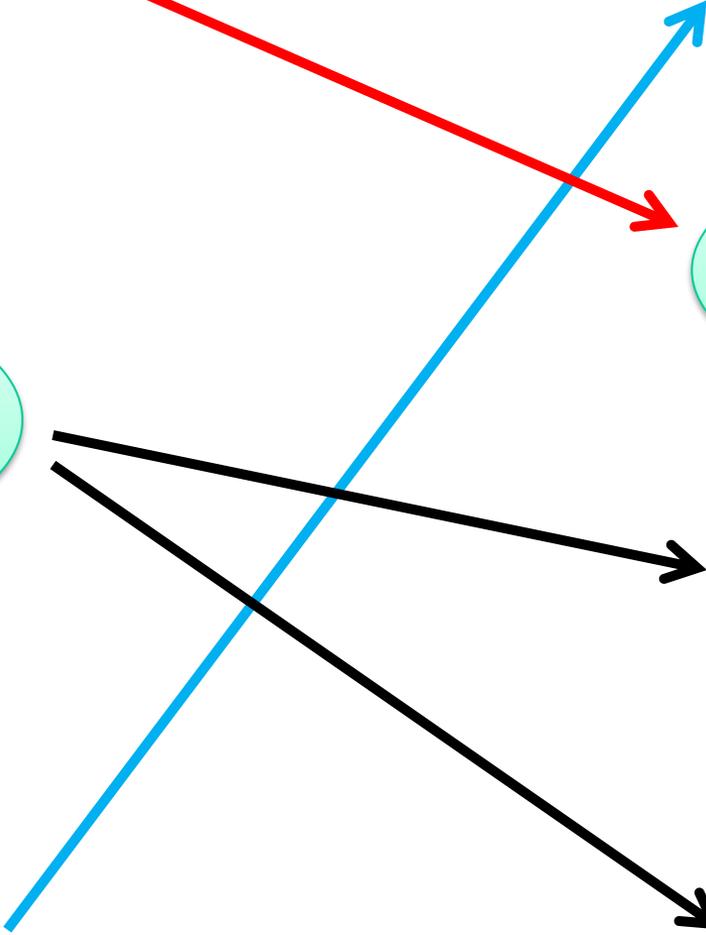
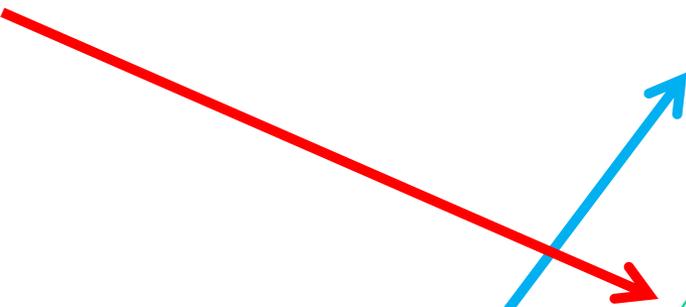
ZONA RURAL
(3)

SERRA TALHADA
(1)

REITORIA
(4)

SALGUEIRO
(2)

FLORESTA
(2)



DICAS PARA AS ATIVIDADES



- **[http://dsic.planalto.gov.br/;](http://dsic.planalto.gov.br/)**
- **Políticas de outros IFs;**
- **Políticas de outros órgão;**

PRAZOS DE ENTREGA



- **30 DIAS PARA MANDAR A VERSÃO RASCUNHO;**
- **1 SEMANA PARA ANÁLISE (APÓS A DATA DE RECEBIMENTO);**
- **REUNIÃO PARA DUVIDAS (2 SEMANA / WEBCONFERÊNCIA)**
- **HOMOLOGAÇÃO NO CONSELHO SUPERIOR (FINAL DE NOVEMBRO)**

Ações a serem Feitas



- **Todo monitoramento da POSIC será descentralizado por Campus; (Conforme ocorrência LOCAL)**
- **Políticas de Treinamento e conscientização constante;**
- **Ao acontecer uma infração verificar que tipo de punição na POSIC corresponde e enviar o e-mail dizendo que tipo de item foi infringido e manda um e-mail da comissão.**

